



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2017

Nos dias 24 e 25 de agosto de 2017, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Paulo Pimenta, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Carolina de Jesus Nunes, pela Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 07 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Titular, Jeovana Cunha de Faria.

O edital nº 34/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2282/2017, em 02 de agosto de 2017, nas páginas 2/3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Luziânia e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 211 e 212, expedidos em 2 de agosto de 2017. Durante os trabalhos correccionais o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dra. Claudia Borges da Silva – OAB/DF 46.639, Dra. Maria José Rocha – OAB/DF 46.186 e Dra. Alessandra da Costa Warren – OAB/DF – 42.433. Na oportunidade, elogiaram os

serviços prestados pela Vara do Trabalho, destacando a celeridade na entrega da prestação jurisdicional. Elogiaram o tratamento cordial dispensado aos advogados pelas Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, bem como pelos servidores da Secretaria. Enalteceram, também, o acendrado espírito conciliador das magistradas titular e auxiliar, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça do Trabalho. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita das ilustres advogadas e as sugestões apresentadas, que em muito contribuem para o aprimoramento da prestação jurisdicional nesta Vara do Trabalho, e externou a sua satisfação com os elogios dirigidos a esta unidade jurisdicional, corroborados com o que foi apurado nesta visita correcional.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

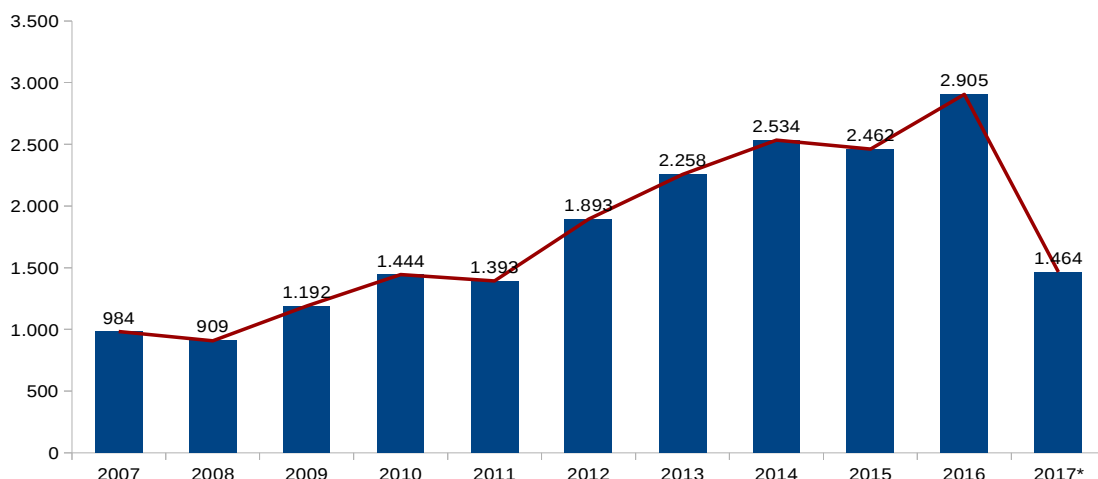


A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás possui jurisdição sobre os municípios de Valparaíso de Goiás (sede da jurisdição), Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Novo Gama e Santo Antônio do Descoberto.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Valparaíso de Goiás, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 18% (de 132.982 para 156.419 habitantes¹ em 2016). O município de Valparaíso de Goiás é o que mais cresce no entorno sul do Distrito Federal e um dos que mais crescem no Brasil. O setor de serviços responde por quase todo o PIB do município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2015, o município possui 2.327 empresas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 15.648 pessoas e salário médio mensal de 2,0 salários mínimos. Toda a população reside na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2016, disponíveis em www.ibge.gov.br.

**Evolução da Demanda Processual
Vara do Trabalho de Valparaíso**



*Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a julho.

A unidade recebeu, no último exercício (2016), 2.905 novas ações. Considerado o último quinquênio (2012/2016) a unidade recebeu, em média, 2.410 processos/ano. O gráfico acima demonstra o aumento da demanda processual desde o ano de 2012. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de 2.510 processos, sinalizando uma tendência de queda dessa demanda em relação ao exercício anterior. Em razão disso, não obstante o disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 63/2010 do CSJT², e considerando, ainda, o quadro de contenção orçamentária por que passa a Justiça do Trabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu adequada a manutenção de apenas uma Vara do Trabalho na localidade.

4 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

4.1 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

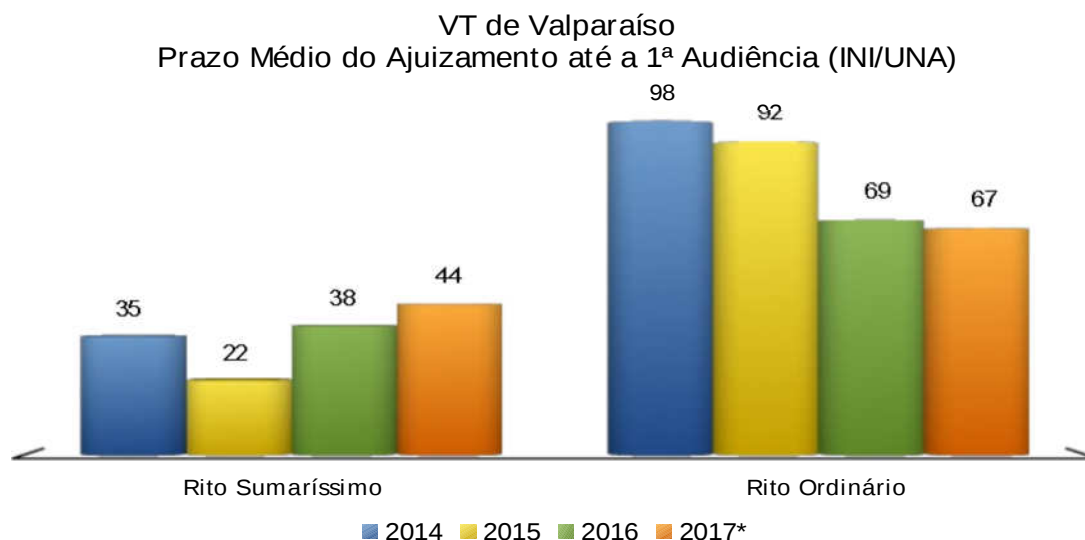
Vara do Trabalho de Valparaíso			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	792	72,00	3,96
Instrução	443	40,27	2,22
Una	1.000	90,91	5,00
ATC Conhecimento	49	4,45	0,25
ATC Execução	76	6,91	0,38
Média	2.360	214,55	11,80

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 200 dias úteis no período correccionado.

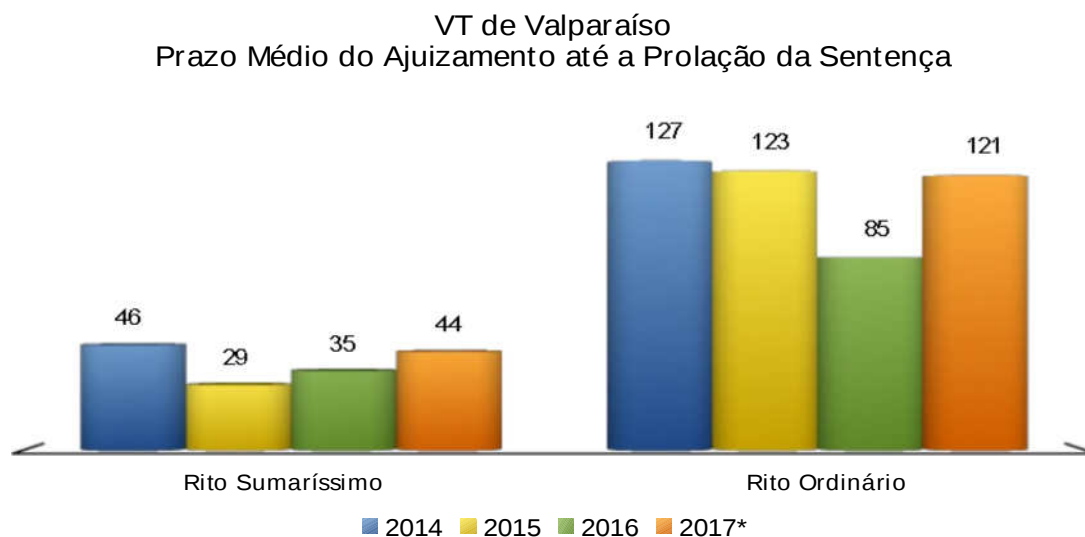
- 2 "Art. 9º, § 1º: Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)"

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que a magistrada titular desta unidade reside nos limites da jurisdição, enquanto a auxiliar encontra-se amparada pela Resolução Administrativa nº 85/2015, tendo autorização para residir em Brasília-DF. As referidas magistradas comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a sexta-feira, em sistema de revezamento diário, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

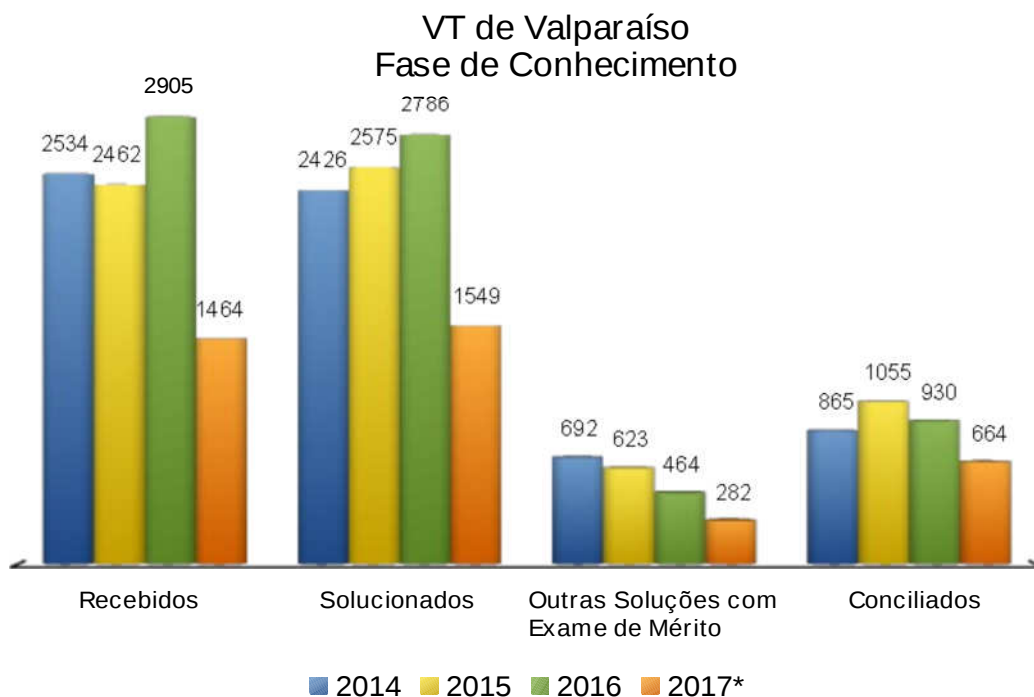
4.2 FASE DE CONHECIMENTO



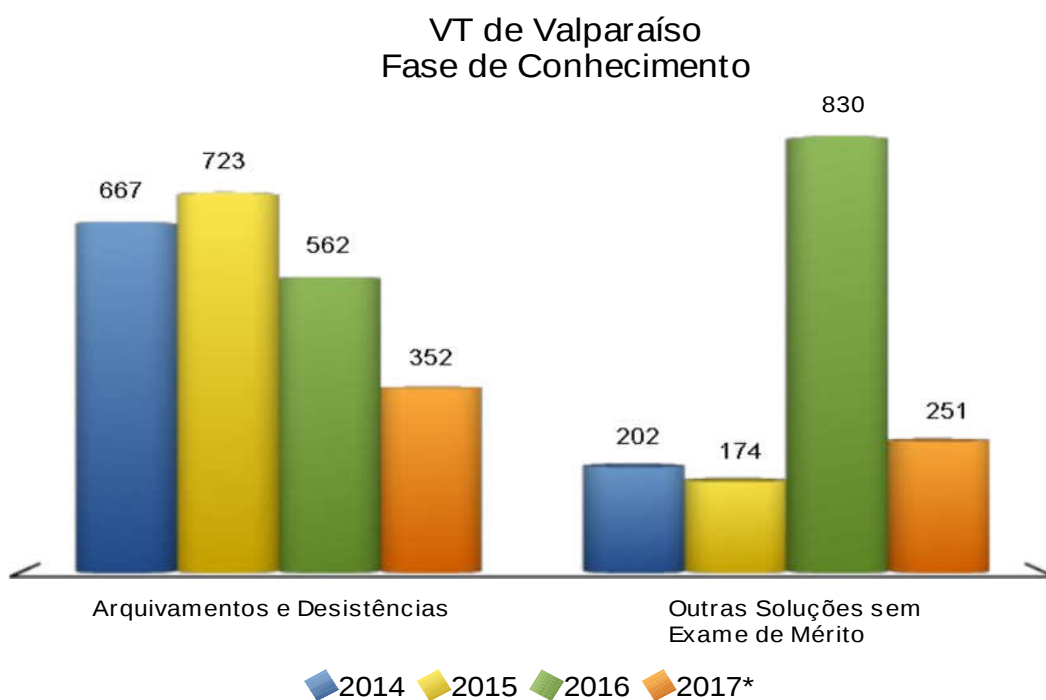
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a julho.

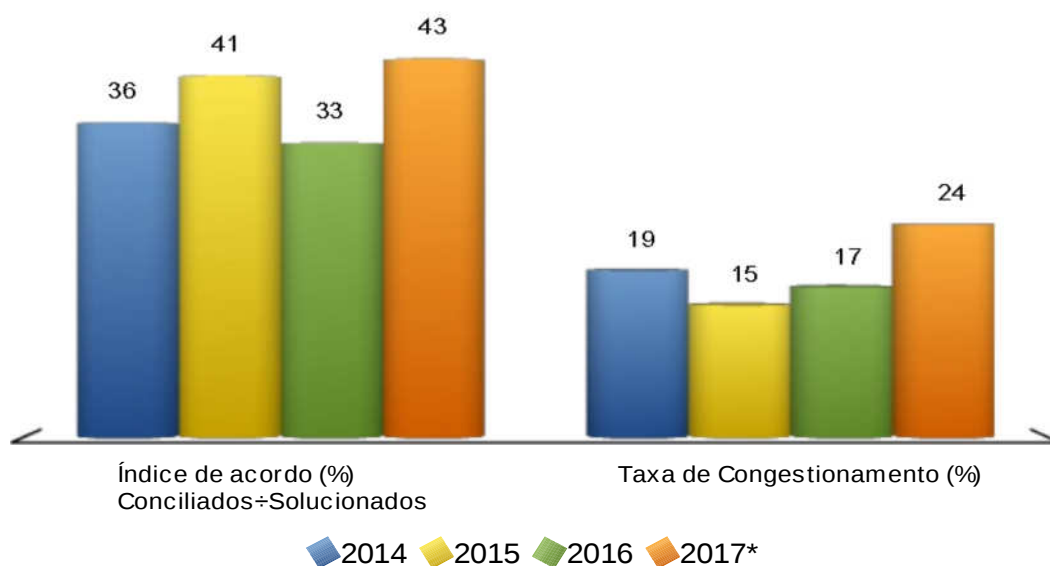


* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a julho.

VT de Valparaíso Fase de Conhecimento



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a julho.

As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram certa estabilidade dos prazos médios desta Vara do Trabalho quanto aos processos que tramitam no rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita aos processos que tramitam no rito ordinário, percebe-se uma redução dos prazos médios, desde o exercício de 2014. Os dados deste ano, a par da tendência de elastecimento verificada até o mês de julho, já sinalizam pela manutenção desses prazos médios em patamares inferiores à média da Região e das demais Varas do Trabalho com movimentação processual similar, com exceção apenas do prazo médio para realização da 1ª audiência no rito sumaríssimo. Com efeito, os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional mostram que o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de 21,98 dias no ano de 2015, foi majorado, em 2016, para 38,4 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de 91,98 dias em 2015 para 69,31 dias em 2016. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo que era de 28,83 dias em 2015, sofreu aumento, em 2016, chegando a 34,95 dias, e, em 2017 (até o mês de julho), subiu para 43,5 dias; no rito ordinário, a média reduziu de 123,11 dias em 2015, para 84,85 dias em 2016, com significativo acréscimo neste

exercício, passando para 121,13 dias. O Desembargador-Corregedor encareceu às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores a 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou o baixo índice de congestionamento obtido pela unidade na fase de conhecimento no último triênio, de apenas 17% em 2016, abaixo da média do Regional no mesmo período (conforme item 1 do Relatório de Correição), e registrou que, neste exercício, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás vem apresentando excelente resultado no cumprimento da Meta 1, com percentual de 117,56% (distribuídos 1.464 processos e solucionados 1.549 processos).

4.3 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a julho.

No exercício de 2016, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de 66,80% no cumprimento da Meta 5 do CNJ (Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos no ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás iniciou 502 e baixou 336 execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 82%, acima da média do Regional no mesmo ano. Neste exercício, a unidade iniciou 340 e baixou 246 execuções até o momento, o que corresponde a um índice de cumprimento parcial da referida meta de 80,39%. Para um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção das Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, com o seu corpo de servidores, quanto ao cumprimento da Recomendação nº 2/CGJT/TST de 2011, encaminhada pelo Ofício Circular nº 17/2017 TRT18-SCR, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

4.3.1 Utilização do Sistema Bacen Jud

Analizadas as informações lançadas no item 6.3 do Relatório de Correição, constatou-se que a unidade correccionada se encontra em posição muito aquém do desempenho de outras unidades pertencentes ao grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar. Com efeito, enquanto a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás efetuou 11.288 protocolizações no período de outubro/2016 a junho/2017, a unidade tomada como paradigma registrou 55.417. O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva do sistema SABB (diária), visando um melhor desempenho da unidade na fase executória. (vide item 6.3 do Relatório de Correição)

5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

6.1 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em 54 dias, bem superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 3.3 do Relatório de Correção. Tal prazo sofreu significativo acréscimo em relação à última visita correcional, quando foi apurado o prazo médio de 9 dias;

Esta recomendação foi atendida, com significativa redução desse prazo ao longo deste exercício.

6.2 Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 13 do Relatório de Correção.

Esta recomendação foi atendida.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

7.1 Recomendações reiteradas

Diante do atendimento das recomendações decorrentes da última visita correcional, inexistem reiterações a serem feitas nesta oportunidade.

7.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

7.2.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do “início da execução”, no sistema informatizado PJe, conforme apurado no item 7.2 – 14 do Relatório de Correição, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do artigo 49 do PGC; e

7.2.2 A utilização efetiva (diária) da ferramenta SABB, visando melhor desempenho da unidade na fase executória.

8 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás conta com um quadro de 17 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, 2 oficiais de justiça e 01 agente de segurança, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2014/2016, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás recebeu 2.634 processos. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação acima de 2.500 processos, um quadro de 15 a 16 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: “Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2016

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás atingiu o percentual de 95,87% no cumprimento dessa meta (2.905 processos recebidos e 2.786 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2015 (104,55%).

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no primeiro grau.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás atingiu o percentual de 109,95%, resultando no cumprimento dessa meta, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam na unidade pelo excelente desempenho.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de 42,55%, segundo as regras vigentes à época. No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás atingiu o percentual de 33,33% no cumprimento dessa meta, abaixo da média regional, que ficou em 39,48%, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Meta 5 – Impulsionar processos na fase executória, em quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás atingiu o percentual de 66,80% no cumprimento dessa meta (502 execuções iniciadas e 336 baixadas), desempenho abaixo da média regional (76,36%).

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no primeiro grau.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás não possuía ação coletiva distribuída até 31/12/2013 pendente de solução.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás atingiu o percentual de 69,18%, desempenho muito abaixo da média regional (113,53%), com

aumento no estoque de processos dos maiores litigantes em 2016, de 12 em 31/12/2015, para 17 ao final do exercício de 2016.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2017

Meta 1 – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.

Considerando o resultado parcial sobre o cumprimento desta meta, referente aos meses de janeiro a julho de 2017, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de 117,56% (distribuídos 1.464 processos e solucionados 1.549 processos). O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro e fevereiro, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC e dos feriados de carnaval e semana santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no primeiro grau).

A unidade possuía 455 processos distribuídos até 31/12/2015 pendentes de solução, dos quais 424 foram solucionados até o ano de 2016. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade solucionou mais 13 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 106,72%. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam na unidade pelo atingimento antecipado da meta, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%) .

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de 56,70%, acima da média regional. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 55,61%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o

excelente índice aferido nessa oportunidade, encarecendo às Excelentíssimas Juízas da unidade que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos).

Foram iniciadas, até julho de 2017, 340 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 246 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 80,39%. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas pelo resultado parcial alcançado, exortando-as, todavia, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau).

A unidade possuía 1 ação coletiva distribuída até 31/12/2014 pendente de solução, a qual foi julgada em 2015, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 102,04%. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 36 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2016, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade recebeu mais 52 processos e julgou 71, totalizando 17 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 207,53%. O Desembargador-Corregedor, a par de reconhecer o excelente resultado parcial alcançado, exortou as Juízas atuantes na unidade, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2017 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizam o prazo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração do processo no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 153 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, o prazo médio em 2016 foi de apenas 60,69 dias. Conforme anotado no item 4.2 desta ata, o prazo médio desta unidade, até julho de 2017, está em 84,92 dias, muito abaixo da meta em análise.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Auxiliar, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular, embora em gozo de férias, enviou manifestação por escrito, a seguir transcrita: “Em primeiro plano, a Vara do Trabalho de Valparaíso dá-lhe boas-vindas e agradece-lhe a visita pessoal, realizada a esta unidade jurisdicional juntamente com o diretor geral da corregedoria, Sr. Marcelo Marques de Matos, ao tempo em que enaltece a satisfação das juízas e servidores nela lotados diante da forma democrática, amistosa e serena com que Vossa Excelência tem pautado sua atuação à frente da atividade correicional. Em prosseguimento, esta magistrada registra seu agradecimento à juíza auxiliar desta Eg. Vara, Dra. Carolina de Jesus Nunes, pelo enorme zelo, dedicação, esforço, espírito colaborativo e apoio incondicional na prestação da atividade jurisdicional. Agradece e enaltece, outrossim, os serviços prestados pela diretora de secretaria, Sra. Verônica Ferreira Bueno, que tem exercido de forma exemplar suas atividades, despendendo hercúleos esforço e dedicação no intuito de bem cumprir o desafio que a nova fase de sua carreira profissional lhe proporciona. Ademais, a todos os servidores também externa seu sincero agradecimento pelo alto comprometimento e dedicação aos serviços da Vara. Sem esquecer, ainda, dos estagiários, trabalhadoras da limpeza e da copa, e seguranças, porquanto todos colaboram para a boa prestação do serviço nesta unidade jurisdicional, e, por isso, a eles também externa sua gratidão. Não poderia, ainda, deixar de fazer o registro quanto ao espírito colaborativo que permeia a comunidade de advogados atuantes na cidade de Valparaíso, a eles também externando seu agradecimento. Em acréscimo, esta magistrada pontua que, apesar de os excepcionais esforço e dedicação constituírem traços característicos proeminentes do quadro daqueles que despendem sua força de trabalho na Vara de Valparaíso, o ponto que, a seu ver, é o de maior relevo e que merece especial destaque nesta unidade jurisdicional consiste no patrimônio moral e ético de que são dotados tanto a juíza Auxiliar, Dra. Carolina de Jesus Nunes,

quanto todo o corpo de servidores - sem exceção. Assim, esta magistrada registra que se sente grata a Deus e a todos os que atuam na VT de Valparaíso pela oportunidade da convivência e pelo aprendizado diário que a conduta moral e espiritualmente elevada de cada um lhe proporciona. As lições extraídas de tal convivência são de valor inestimável. Por fim, não poderia deixar de fazer o registro do especial agradecimento aos Srs. Paulo Fernando Nepomuceno Souto Maior dos Santos e Bárbara Alencar Moraes, pelo desprendimento do trabalho voluntário e grande auxílio prestado em favor desta unidade jurisdicional em período de repentina transição de diretor de secretaria. Ao tempo em que se coloca à disposição para acatar eventuais orientações da Corregedoria deste Eg. Regional, agradece ao Exmo. Senhor Desembargador Corregedor, Dr. Paulo Sérgio Pimenta, e ao Secretário Geral da Corregedoria, Sr. Marcelo Marques de Matos.” Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A atividade judicial da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás está sendo muito bem desempenhada pelas Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, com uma eficiente prestação jurisdicional, demonstrada pela aferição dos prazos médios de duração dos processos em 2016, bem abaixo da média da Região e do grupo de Varas com movimentação processual similar, bem como neste exercício. A inexistência de pendências processuais acima do limite legal e o excelente resultado parcial no cumprimento da Meta 1 nesse exercício demonstram o comprometimento e a operosidade das magistradas que aqui atuam, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas Jeovana Cunha de Faria e Carolina de Jesus Nunes, Titular e Auxiliar, respectivamente, externando a sua satisfação com os resultados colhidos por ocasião desta visita correcional;

11.2 As atividades afetas à Secretaria da Vara estão sendo muito bem desempenhadas pela sua equipe de servidores, com regular impulsionamento dos processos e observância dos prazos legais. Mereceu especial destaque o cumprimento de todas as recomendações feitas na ata anterior, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de sua Diretora, Verônica Ferreira Bueno, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

11.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor registrou os cumprimentos às

Excelentíssimas Juízas Jeovana Cunha de Faria e Carolina de Jesus Nunes, Titular e Auxiliar, respectivamente, bem como à ilustre Diretora de Secretaria, Verônica Ferreira Bueno, pelo bom ambiente de trabalho, evidenciado na satisfação dos servidores dessa unidade por integrá-la, revelada no contato individual mantido com todos e que, certamente, decorre da capacidade de liderança de seus gestores.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor agradeceu às magistradas Titular e Auxiliar, bem como ao corpo de servidores desta Vara do Trabalho pela amável acolhida da equipe correcional, dando por encerrada a correição às 12 horas do dia 25 de agosto de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador PAULO PIMENTA
Corregedor do TRT da 18ª Região

